

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL - ESTADO DO PARANA
RUA TOCANTINS, 510 - CENTRO - FONE: 0442-771129 - 771149
CSC - 80.888.662/0001-29

LEI N 041/93

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR PROPRIOS DO
MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVI-
DENCIAS

A Camara Municipal de Corumbatai do Sul, Estado do Parana, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1o.-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar area de terras dentro do perimetro urbano do Municipio a Companhia de Habitacao do Parana - COHAPAR, para desenvolvimento do Programa Casa da Familia .

Art.2o.-Fica autorizado a renunciar ao direito estabelecido pelo artigo 4, paragrafo i, inciso i da Lei Federal n. 6766 de 19.12.79, que preve a doacao de 35% da area total a ser loteada ao municipio.

Art.3o.-Fica autorizado a firmar convenio com a COHAPAR, referente a ressarcimento de contratacao de mao-de-obra especializada e doacao de materiais.

Art.4o.-Fica a COHAPAR obrigada a construir no prazo de 18 (dezoito) meses, habitacao no regime de MUTIRAO, na respectiva area, com penalidade de devolver o mesmo ao municipio

Art.5o.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario .

Paco Municipal, aos 20 de maio de 1993.


OSNEY PICANCO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
NA TRIBUNA PAGINA 16 DIA 28/05/93